

## **PROPOSTA ONLINE DE AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL CONDIÇÕES PARTICULARES**

As presentes Condições Particulares regulam o procedimento de apresentação de uma proposta de compra de um bem imobiliário mediado pela empresa **TRIOMPHE IMMOBILIER & INVESTISSEMENTS, Lda**, com sede social na Avenida da Liberdade, n.º 110, 1º, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, com o capital social de 5.000,00 euros, e com o NIPC n.º 514 236 124, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, detentora da Licença AMI n.º 13164 emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, (IMPIC).....

As propostas de interesse para aquisição dos Imóveis podem ser apresentadas por qualquer pessoa, individual ou coletiva, com capacidade jurídica plena, pressupondo-se para tal a prévia aceitação das condições constantes do presente documento.

A mediadora **“Triomphe Immobilier”** adota dois procedimentos designados por **“Proposta de valor”** e **“Proposta de compra”** por meios eletrónicos através do nosso site [www.triomphe.pt](http://www.triomphe.pt) embora sem caráter vinculativo até à celebração dos atos legítimos, nomeadamente o contrato de promessa de compra e venda ou a respetiva escritura pública.

O preenchimento dos campos da **“Proposta de valor”** permite estabelecer de imediato, e numa primeira fase, uma apreciação comercial e objetiva entre o valor de venda do bem mediado e publicitado pela **“Triomphe Immobilier”** e o valor de interesse de aquisição pelo proponente interessado.

A formalização de **“Proposta de compra”** por via digital através do nosso site implica o preenchimento dos campos obrigatórios para o devido efeito e emitirá automaticamente um documento por via eletrónica recapitulando todos os dados. Esse formulário será apresentado e exibido pela mediadora **“Triomphe Immobilier”** num prazo máximo de 48 Horas ao(s) proprietário(s) do imóvel que por sua vez se pronunciará sobre a sua aceitação ou rejeição podendo o(s) mesmo(s) responder com um valor de contraproposta.

Se a Proposta de Aquisição de um imóvel for aceite pelo Vendedor e este considerar também que o(s) Proponente(s) Comprador(es) é(são) elegível(eis) para tal, deverá então o(s) mesmos, fornecer toda a documentação requisitada pela **“Triomphe Immobilier”** para a elaboração e preparação dos atos legítimos.

A fim de proceder à reserva do imóvel e assegurar o seu interesse na concretização do negócio, o proponente pode entregar um valor de caução de 1.500 € que ficará à guarda da mediadora conforme o nº1 do art.º 17º do decreto lei 211/2004. Por contrapartida a mediadora **“Triomphe Immobilier”** emitirá uma declaração de Prestação de Caução. Após boa cobrança o estado do imóvel passará para **“Reservado”** até um prazo máximo de 8 dias úteis.

Os dados pessoais constantes da proposta de interesse destinam-se ao fim exclusivo de aquisição de Imóveis, não sendo cedido a terceiros nem utilizados para outros fins.

O(s) Proponente(s) Comprador(es) poderá(ão) exercer o seu direito de acesso, retificação, cancelamento e oposição, nos termos da legislação em vigor, através do envio de um e-mail para: [comercial@imo-triomphe.pt](mailto:comercial@imo-triomphe.pt).

A realização desta proposta não garante que a reserva e o negócio fiquem devidamente concretizados até à celebração do contrato de promessa de compra e venda ou a outorga da escritura pública.

A não aceitação desta proposta por parte do proprietário não constitui na obrigação de indemnizar o proponente por quaisquer danos que venha a ter por esse facto, apenas obrigando à devolução imediata, em singelo, da quantia entregue pelo proponente como caução.

O proponente deverá tomar a providência de verificar a situação jurídica do imóvel: a natureza do negócio em causa, a legitimidade do proprietário, se existe ónus ou encargos e se existem licenças. Para o efeito a mediadora **“Triomphe Immobilier”** disponibiliza toda a documentação do imóvel antes da outorga do contrato. A mediadora não se responsabiliza por atos reservados exclusivamente a solicitadores ou advogados (entre outros contratos, registos, etc).

Em cumprimento do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27.04.2016 (RGPD) e demais legislação aplicável, relativos à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, o(s) Proponente(s) autoriza(m) que os seus dados pessoais sejam recolhidos, processados informaticamente pela Mediadora e incorporados na sua base de dados, estritamente necessários a este fim bem como à validação desta proposta de compra.

Os dados pessoais facultados serão mantidos durante o período de execução da proposta de compra, e pelos prazos necessários à sua conclusão. Os dados de gestão administrativa podem ser conservados para fins históricos. Mais se declara que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 12º a 23º do RGPD, a Mediadora prestou por este meio ao(s) proponente(s) e este(s) tomou conhecimento dos direitos que lhe assistem relativamente aos seus dados pessoais.

Em conformidade com o nº 2 do Artº 5º da Lei nº 7/2007, de 5 de fevereiro, na inserção de uma **“Proposta de compra”** o proponente interessado consente a reprodução do seu Cartão de Cidadão aqui inserido por via digital, exclusivamente para efeitos legítimos no âmbito de uma proposta de aquisição de um imóvel, mediada pela Empresa TRIOMPHE IMMOBILIER & INVESTISSEMENTS, LDA.